

## CONQUISTA E FORMAÇÃO DE TERRITÓRIOS/ TERRITORIALIDADES NO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DAS FRONTEIRAS DA CAPITANIA DE MINAS GERAIS<sup>1</sup>

Prof.<sup>a</sup> Fernanda Borges de Moraes<sup>2</sup> - PPG-USP/UFMG

Minas Gerais carrega em seu próprio nome aquelas que foram as razões primeiras do interesse e do maior controle da Coroa Portuguesa sobre seu território, que chegou a ser considerado “*a pedra mais preciosa da coroa de Sua Majestade*”. Trata-se de um topônimo que se forjou já no processo inicial de colonização de seu território.

Já nas primeiras décadas do século XVIII, “*as minas*”, nome que designava as áreas dos descobertos, tomava sentido de lugar pelo que se pode depreender de expressões de uso comum – “*assistente nas minas*”, “*caminho para as minas*” – presentes em vários documentos coevos, sobretudo provisões e cartas de sesmarias, indicando não mais que pontos isolados num vasto sertão. O complemento “*gerais*” – que Waldemar de Almeida Barbosa<sup>3</sup> destaca a menção numa série de documentos datados dos primeiros anos do setecentos – teria o sentido não o de geral ou amplo, mas o de continuidade, considerando que as áreas mineradoras se localizavam ao longo da serra do Espinhaço<sup>4</sup>, uma espinha dorsal que se estendia desde a região de São João del Rei até para além da região onde, mais tarde, seriam descobertos os diamantes. Na conjunção desses termos, de mesma e reduzida referência territorial, o topônimo “Minas Gerais” logo ganhou conotação oficial e desde então se manteve. Metonímia inadequada, diríamos, por expressar apenas uma pequena parte de um amplo território, mesmo não apresentando, ao final do período colonial, suas feições atuais completamente definidas.

Essa cisão entre as Minas urbanas e seu vasto sertão, no entanto, já se estava presente nos relatos<sup>5</sup>, publicados em 1830, de Auguste de Saint-Hilaire, que percorreu grande parte da América Portuguesa, entre 1816 e 1822. Esse naturalista francês dizia que várias províncias tinham o seu sertão, “*que é a sua parte mais deserta*”, e que os de Minas equivaliam, aproximadamente, a metade do território da capitania, abarcando “*ao sul, uma pequena parte da comarca do Rio das Mortes, a leste, uma imensa porção das comarcas de*

*Sabará e do Serro do Frio, e finalmente, a oeste, toda a comarca de Paracatu situada ao ocidente do São Francisco”.*

Cotejando essas descrições com as informações representadas na *Carta Geographica da Capitania de Minas Geraes (Anno de 1804)*, de autoria de Caetano Luís de Miranda<sup>6</sup>, abrangendo todo território da capitania à época, observa-se que, mesmo considerando as distorções de escala desse mapa, bem como os anos que o separam das viagens de Saint-Hilaire, o *sertão* das Minas compreendia uma área expressivamente maior do que a que foi por ele suposto. Se, ao delinear os sertões de Minas, Saint-Hilaire confere maior importância à região mineradora – as Minas urbanas, dos gerais –, o que então teria garantido coesão a esse amplo território então conhecido como Capitania de Minas Gerais?

Diogo de Vasconcelos dizia que “*as Minas não tiveram infância*”<sup>7</sup>, considerando que elas nasceram urbanas. Subtrair-lhe, no entanto, essa “infância” seria desconsiderar a presença das inúmeras fazendas e currais nos sertões do rio São Francisco, anterior, inclusive, ao *rush* desencadeado pelas notícias da descoberta de ouro, em fins do século XVII.

A partir de 1550, quando as primeiras cabeças de gado chegaram a Bahia vindas de Cabo Verde, a pecuária bovina se disseminou por toda a colônia, em especial, no nordeste e, mais tarde, no extremo sul. Ao longo das margens do rio São Francisco – que ficou conhecido como “rio dos currais”, em razão de seus pastos, depósitos e barreiros de sal –, proliferaram inúmeras fazendas e currais. O *Mapa da maior parte da Costa, e Sertão, do Brazil, extrahido do original do Pe. Cocleo*, de datação aproximada de 1699-1702<sup>8</sup>, já registrava a presença de incontáveis fazendas em território mineiro, nomeando inclusive várias delas, concentradas principalmente entre as desembocaduras dos rios Carinhanha e das Velhas. Nesse mapa, foram também representados o “Caminho novo do gado”, o “Caminho de João Gonçalves do Prado” e o “Caminho de Garcia Roiz para as Minas”, apontando, desde aquela época, a existência de grandes eixos de articulação regional o interior da colônia.

Ainda que resultando numa ocupação de baixa densidade e de caráter provisório inicialmente, pode-se atribuir a tal processo o rápido estabelecimento, com a descoberta do

ouro, de importantes conexões mercantis entre o Nordeste e a região dos descobertos, o que fortaleceu, garantiu a permanência e propiciou a expansão de atividades agropastoris na região, contribuindo para a conformação das fronteiras da capitania, ao Norte. Antonil, ao descrever o *Caminho da Bahia* (ou do São Francisco) chega a mencionar, inclusive, ser melhor do que os caminhos Velho e Novo, “*posto que mais comprido, he menos difficuloso, por ser mais aberto para as boiadas, mais abundante para o sustento, e mais acomodado para as cavalgadas e paras as cargas*”<sup>9</sup>, características que favoreceram a rápida penetração dos rebanhos, fazendo com que áreas ao Sul da capitania logo viessem a fazer concorrência aos sertões nordestinos no abastecimento das minas.

Assim, desde o início da colonização, já era evidente que a mineração era atividade que não se esgotava no cotidiano das lavras. Se o ouro e as pedras preciosas desencadearam o rápido povoamento das Minas Gerais, também estimularam o desenvolvimento de atividades mercantis necessárias ao abastecimento das áreas mineradoras, favorecendo a articulação não só entre regiões da capitania, como também com outras capitanias e com a própria Metrópole, como demonstram os relatos de Antonil: “*...dizem, que mais de trinta mil almas se ocupam, umas em catar, outras em mandar catar nos ribeiros do ouro; e outras em negociar, vendendo, e comprando o que se há mister não só para a vida, mas para o regalo, mais que nos portos do mar. Cada anno vem nas frotas quantidade de Portuguezes, e de estrangeiros, para passarem ás minas*”<sup>10</sup>

Em menos de oitenta anos, o contingente populacional apresentado por Antonil deduplicou, chegando a 319.769 habitantes, em 1776<sup>11</sup>, o que destacava a Capitania de Minas Gerais como a mais populosa da colônia. E, ao final do período colonial, estimava-se que a sua população chegava a mais de 500 mil almas<sup>12</sup>, quiçá bem mais, mesmo com a atividade mineradora já em franco refluxo.

No mapa de 1804, depreende-se, a partir da análise dos elementos da hidrografia, da orografia e dos caminhos representados, o quanto se ampliou o conhecimento e desbravamento desses sertões. A presença de assentamentos humanos permanentes – ainda que, em sua maioria, restritos a fazendas, a pequenos arraiais e a algumas freguesias – revela com clareza os

principais vetores de expansão na capitania, sendo ainda indicativos da crescente diversidade de atividades econômicas que ali se desenvolveram e que não estavam, à época, tão intrinsecamente ligadas à mineração como se supunha.

Não há como negar a importância que tais vetores assumiram na conformação das fronteiras da capitania, considerando serem poucos os elementos da geografia tomadas como referências para a delimitação do território da capitania. Esse é caso dos rios Carinhanha e Verde Grande/ Verde Pequeno e da serra Geral, ao Norte, nas fronteiras com as capitanias de Pernambuco e da Bahia; Paraíba do Sul e Preto e da serra da Mantiqueira, ao Sudeste, nos limites com a Capitania do Rio de Janeiro; o rio Grande e as serras da Tabatinga, Cristais e Parida, ao Oeste, nas divisas com as capitanias de Pernambuco e Goiás. Nas regiões em que os elementos da geografia eram insuficientes para uma demarcação inequívoca foi, sobretudo, a presença de assentamentos humanos e a complexa rede de caminhos instalada que garantiu tais domínios, o que nos permite inferir, ainda que, com pouca precisão, os contornos das fronteiras da capitania.

Os assentamentos humanos ao longo dos rios Urucua, Abaeté e seus respectivos afluentes; junto Paracatu e à Picada de Goiás foram fundamentais para garantir as fronteiras ao Oeste, com a Capitania de Goiás. Ao Nor-Nordeste, destacamos a ocupação junto aos rios Verde Pequeno e Pardo e, ao Sul, na Comarca do Rio das Mortes, ao longo da serra da Mantiqueira. A presença do gentio bravo constituiu uma barreira poderosa na expansão ao Leste, representados em vários mapas coevos, contribuindo para que as fronteiras com o Espírito Santo constituíssem um duradouro objeto de litígio, solucionado somente em meados do século XX.

Ao conferir pouca atenção às áreas de fronteira e as articulações macrorregionais em sua interação com outras escalas do território da colônia, as análises mais tradicionais na historiografia privilegiaram como recorte espacial a região onde se concentravam as atividades de mineração, conferindo pouca importância à ocupação dos sertões e, com isso, reduzindo a economia da capitania a essas atividades.

Tudo isso fez com que vários autores advogassem a tese de que, na primeira metade do século XVIII, nada se produzia nas Minas, que pudesse vir a comprometer os braços dedicados à atividade mineradora, com exceção de uma incipiente agricultura de subsistência, caracterizando tal momento como de opulência e negando toda uma diversidade produtiva que lhe foi concomitante e que ganhou contornos ainda mais expressivos nas décadas subseqüentes.

A implantação de uma organização administrativo-judiciária com diferentes funções e autonomias – a própria capitania, as comarcas e os termos – veio conferir forma e substância ao processo de ocupação do território mineiro, também contribuindo para o delineamento de suas fronteiras.

Inicialmente, as áreas mineradoras estavam subordinadas à jurisdição da Capitania do Rio Janeiro, cujo território abarcava enormes extensões do centro-sul da colônia, situação que perdurou até 1709, com o desmembramento e criação da Capitania de São Paulo e Minas. Figurando como um dos desdobramentos da Guerra dos Emboabas, esse novo recorte territorial marcou a tentativa de, ao mesmo tempo, instaurar a ordem, apaziguar os paulistas e reinóis e estabelecer um maior controle sobre a região das minas. Na seqüência, uma sucessão de insurreições – várias revoltas escravas ocorridas entre 1711 e 1719; os motins do Morro Vermelho (1715), de Pitangui (1717-1719); de Barra do Rio das Velhas (1718-1719); e o levante de 1720, também conhecido como Sedição de Vila Rica – acabaram por impor a necessidade de criação, em 1720, da Capitania de Minas Gerais, desmembrando seu território da de São Paulo e marcando mais ostensivamente a presença da Coroa, na figura do governador e de todo um complexo aparato administrativo, judiciário e militar necessário para impor ordem àqueles sertões.

O poder metropolitano estava ciente de que não só as áreas mineradoras, mas também os sertões constituíam espaços onde a ordem político-administrativa ainda era precária ou não havia sequer se instalado, figurando como lugar de revolta e motins; refúgio de quilombolas, de vagabundos, de bandidos e contrabandistas; domínio do gentio bravo; espaço à margem da lei e dos valores de uma vida civilizada; cenário da insubmissão e da resistência. Assim,

um outro tipo de recorte territorial – as comarcas<sup>13</sup>, e, mais tarde, os julgados – evidenciava processos de descentralização espacial dessa ordem – no caso, do aparato judiciário – na medida em que a marcha do povoamento fixava populações sertão adentro.

As três primeiras comarcas em Minas – Rio das Velhas ou Sabará, Rio das Mortes e Vila Rica, cujos limites foram estabelecidos em 1714 – tinham suas sedes muito próximas entre si, já que os primeiros achados se concentravam nessa região. Porém, as duas outras comarcas criadas – Serro Frio (1720) e Paracatu (1815), tendo Vila do Príncipe e Paracatu como respectivas sedes – apontavam para um movimento de interiorização da justiça em áreas estratégicas, que demandavam um maior controle por constituírem populosos enclaves mineradores no sertão. Vale lembrar que Vila do Príncipe era um dos acessos para a Bahia – o caminho de João Gonçalves do Prado e suas variantes, entre as quais podemos considerar o Caminho para o Distrito Diamantino – e Paracatu para Goiás, caminhos que passavam por regiões onde era mais fácil contrabandear o ouro e os diamantes.

Outra forma “*para que as pessoas que assistem nas minas vivam [vivessem] reguladas, e na subordinação da justiça*” se deu por meio da ereção de vilas, instalação de suas câmaras<sup>14</sup> e demarcação de seus respectivos termos<sup>15</sup>, abarcando arraiais, freguesias e fazendas em vastas porções territoriais, que passam a ser submetidos a aparatos regulatórios da vida cotidiana tanto urbana quanto rural.

Mas há que se considerar ainda que, à margem ou mesmo justapostos a esses recortes territoriais oficiais, coexistiam outros espaços nas diversificadas minas coloniais. De existência muitas vezes efêmera e com limites imprecisos, esses espaços, que denominamos “territorialidades”, foram constituídos, fundamentalmente, a partir de relações econômico-sociais construídas à revelia das políticas oficiais, marcadas pela afirmação de identidade(s) de natureza local e, até, microrregional. Dentre elas, citamos os espaços ocupados pelos quilombos<sup>16</sup>, a ocupação ocorrida ao longo de caminhos clandestinos como a que ocorria, por exemplo, junto serra da Mantiqueira, mesmo contra ordens expressas da Coroa, que só deixaram de vigorar a partir do governo de d. Rodrigo José de Menezes (1780-1783), quando permitiu a exploração desses sertões.

Acreditamos que a caracterização do fenômeno de urbanização na Capitania de Minas Gerais, ao contrário da tese de Diogo de Vasconcelos ou do recorte geográfico apontado por Sainr-Hilaire, não pode se pautar exclusivamente pela concentração de assentamentos humanos ou pela quantidade de cidades e vilas erigidas em seu território, pois apenas uma cidade e 15 vilas, por si só, não confeririam uma estrutura sólida à rede urbana de um território de grandes proporções e com maior concentração populacional da colônia, no período colonial.

O fenômeno da urbanização não está relacionado apenas ao crescimento demográfico e econômico de alguns pólos, mas implica em uma série de articulações expressas na organização dos espaços macro e microrregionais e nas relações de dependência, hierarquia, função e especialização de seus assentamentos humanos e que conformam um sistema integrado de maior amplitude que é a rede urbana.

Para entendimento desse fenômeno, impõe-se a necessidade de sua recontextualização ao mundo setecentista, sob a pena de cairmos em crasso anacronismo. Isso implica em identificar e caracterizar os seus elementos estruturadores, verificando tanto a validade da aplicação de parâmetros adotados na contemporaneidade – como número de habitantes, receitas, grau de especialização das atividades, etc. – quanto considerar os valores vigentes de uma sociedade estamental como era a setecentista, na qual paulatinamente a composição social, econômica e cultural da população, o prestígio e o poder econômico de suas elites e a aparência e qualidade dos elementos físicos de suas aglomerações urbanas passam a constituir importantes elementos de distinção e referência para as políticas de administração e controle do território.

A geografia do processo de povoamento revela-se na constituição de pólos regionais da rede urbana da capitania, integrada pelas vilas e a cidade de Mariana, mas também por núcleos urbanos que sequer foram alçados essa condição no período colonial, alguns dos quais figurando como verdadeiros enclaves urbanos num sertão ainda indômito. São os pontos, nós e entrelaces que, perpassando e imprimindo coesão à urdidura dos caminhos, vão articulando porções distantes do território, construindo a trama de sua rede urbana.

---

**Notas**

<sup>1</sup> Este trabalho integra as pesquisas desenvolvidas para a tese de doutorado “Na urdidura do tempo e do espaço: a trama colonial nas Minas Gerais”, que conta com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais-FAPEMIG, através do projeto “Os caminhos esquecidos: desvendando o patrimônio cultural dos antigos arraiais da Comarca de Vila Rica”.

<sup>2</sup> Arquiteta e Urbanista, professora do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas, mestre em Geografia e doutoranda no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

<sup>3</sup> BARBOSA, Waldemar de Almeida.. *Dicionário histórico geográfico de Minas Gerais*. 2ª ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1995, 382p. Col. Reconquista do Brasil (2ª série), v.181. 1ª ed. 1971.

<sup>4</sup> Representada fragmentada nos mapas setecentistas, a serra do Espinhaço veio a receber esse nome pelo Barão Wilhelm von Eschwege, representada em mapa de sua autoria, datado de 1821..

<sup>5</sup> SAINT-HILAIRE, Auguste. *Voyages dans l'intérieur du Brésil*, première partie: Voyage dans les Provinces de Rio de Janeiro et Minas Gerais. Paris: Grimbert et Dorez Librairies, 1830, tomo II).

<sup>6</sup> MIRANDA, Caetano Luís de. Carta Geographica da Capitania de Minas Geraes (Anno de 1804). In: COSTA, Antônio Gilberto et al. *Cartografia das Minas Gerais - da Capitania à Província*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002. (prancha em bolso).

<sup>7</sup> Frase de Diogo de Vasconcelos, citada em IGLÉSIAS, Francisco. Minas Gerais. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.). *História Geral da Civilização Brasileira: a época colonial*. São Paulo: Difel, 1960, v. 2. p. 366.

<sup>8</sup> Essa datação é atribuída ao mapa original do padre Cocleo, do qual não se tem notícia. Porém, em se tratando de uma cópia, parece-nos que houve algum esforço de atualização ainda que parcial, considerando que Maragogipe nele figura como vila, o que veio a ocorrer somente em 1725. Por outro lado, Santo Antônio do Rio das Caravelas, erigida vila em 1701, sequer consta do mapa. Ver COSTA, Antônio Gilberto (Org.). *Cartografia da conquista do território das Minas*. Belo Horizonte: Editora UFMG: Lisboa; Kapa Editorial, 2004. p. 140-141.

<sup>9</sup> ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. São Paulo: Conselho Nacional de Geografia, 1963. p. 85. (Terceira Parte - Cap. XIII – Roteiro do caminho da cidade da Bahia para as minas do Rio das Velhas).

<sup>10</sup> ANTONIL. *Op. cit.* p. 72. (Terceira Parte - Cap. V – Das pessoas que andão nas minas, e tirão o ouro dos ribeiros).

<sup>11</sup> Conforme consta do *Mapa dos habitantes atuais da Capitania de Minas Gerais e dos nascidos e falecidos no ano de 1776*. In: ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais: descrição geográfica, topográfica, histórica e política da Capitania de Minas Gerais*. Memória Histórica da Capitania de Minas Gerais. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1995. p. 182.

<sup>12</sup> Ainda que com um certo grau de imprecisão, Raimundo José da Cunha Matos (1826) registra a presença de 514.388 almas. In: MATOS, Raimundo José da Cunha. *Corografia histórica da Província de Minas Gerais (1837)*. Belo Horizonte: Itatiaia: São Paulo: EdUSP, v. 1, 1981. p. 216.

<sup>13</sup> Cada comarca tinha seu ouvidor, mas havia também os Ouvidores Gerais, a mais alta autoridade judiciária nas capitanias. Além da função judiciária de segunda instância, o ouvidor exercia também a de corregedor, auditor e fiscal da câmara, provedor de defuntos e ausentes, resíduos e capelas, juiz do tombo, juiz de sesmarias, provedor da fazenda Real e juiz da Coroa. Como o cargo de superintendente das minas passou a ser função anexa à Ouvidoria, os ouvidores eram também responsáveis por dirimir disputas nas lavras. Das sentenças do juiz ordinário, cabia apelação ao ouvidor da comarca, podendo ainda recorrer para a relação do Rio de Janeiro e desta para o desembargo do Paço, de Lisboa.

<sup>14</sup> As câmaras eram o lugar onde se reuniam os responsáveis pela administração municipal, ou seja, o Senado da Câmara, passando a designar igualmente o órgão em si. As câmaras tinham o direito de representação direta à Coroa e ao Desembargo do Paço, como expressão da vontade do Povo, gozando de imunidades e alta consideração, no nos termos do respectivo foral. Segundo as Ordenações do Reino, que organizava as câmaras no Brasil, desde o início da colonização, a esfera de atuação dos vereadores era bastante ampla, encarregados de todo o regimento das terras municipais, regulando a construção das casas, o arruamento, as pontes e os caminhos vicinais; do abastecimento; da ordem pública e da saúde dos moradores; da distribuição dos expostos ou enjeitados por amas, pagas pela câmara; da organização das festas religiosas mais importantes, etc. Para prover as câmaras dos recursos necessários às suas atribuições, elas tinham o poder de aplicar taxas sobre diversas atividades, bem como cobrar multas por transgressões aos editais e posturas. Ver SILVA, Maria Beatriz da (coord.). *Dicionário da história da colonização portuguesa no Brasil*. Lisboa: São Paulo: Verbo, 1994. p. 26-28.

<sup>15</sup> Correspondendo ao município hoje, termo designa toda extensão de território sob a jurisdição de uma vila, incluindo as freguesias e os arraiais.

<sup>16</sup> Destacamos a presença marcante, ao longo de todos o período colonial, dos quilombos em Minas. Dos 160 identificados – entre os quais citamos Brumado (1716), Santa Bárbara (1721), Tejuco (1731), Baependi (1736), Catas Altas (1738), Ambrósio (1746), Demarcação Diamantina (1752), Ibituruna (1759), Pedra Menina (1786), Mariana (1772), Rio do Sono (1778), Rio Pomba (1786) e Itaverava (1795) –, a maioria foi, contudo, destruída. Ver GUIMARÃES, Carlos Magno. *Quilombos: classes, política e cotidiano*. Tese. Doutorado em História Social - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras/USP, São Paulo, 1999.; \_\_\_\_\_. *Uma negação da ordem escravista: quilombos em Minas Gerais no Século XVIII*. Dissertação. 210p. Mestrado em Ciência Política – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFMG, Belo Horizonte, 1983.